



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Março de 2005



Série

Número 21

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 19/2005

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 191/2004, de "Software produtos autodesk - CCE".

Portaria n.º 20/2005

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 151/2003, do "arranjo urbanístico da frente-mar do Caniçal".

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 19/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 191/2004 “SOFTWARE PRODUTOS AUTODESK - CCE.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 48.905,84
Ano económico de 20045 € 114.113,62

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar ao relativa ao corrente ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 31 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.08 do Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/11/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 20/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 151/2003 “ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE-MAR DO CANIÇAL ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 366.699,50
Ano económico de 2005 € 344.400,00
Ano económico de 2006 € 514.179,74

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 35 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/12/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)